

Nº 221 - DOU de 25/11/21 - Seção 1 – p.86

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	MONTE SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416442202100	12700002	489.955,00	489.955,00	1030150192E890029
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411607202100	13310007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890029
CE	AMONTADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMONTADA	36000416465202100	41470004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890023
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	36000416375202100	41470004	29.742,00	29.742,00	1030150192E890023
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	36000416320202100	39270003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890023
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO DO AMARANTE	36000416543202100	24410007 24410007	200.000,00 400.000,00	600.000,00	1030150192E890023 1030150192E890023
ES	GUARAPARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI	36000416618202100	38580012	710.000,00	710.000,00	1030150192E890032
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416661202100	39480010	650.000,00	650.000,00	1030150192E890032
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416380202100	38940002	99.167,00	99.167,00	1030150192E890052
GO	HEITORAI	FUNDO	36000416676202100	40370003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052

		MUNICIPAL DE SAUDE					
GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	36000416663202100	40370003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000416707202100	38940002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000416708202100	29270003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890052
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	36000416709202100	40370003	120.000,00	120.000,00	1030150192E890052
GO	PETROLINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416433202100	38940002	172.145,00	172.145,00	1030150192E890052
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416746202100	38940002 37040001	100.000,00 94.067,00	194.067,00	1030150192E890052 1030150192E890052
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416660202100	40840002	271.486,00	271.486,00	1030150192E890021
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416629202100	14050006	146.284,00	146.284,00	1030150192E890031
MG	BORDA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416549202100	14070007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416681202100	40870001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416389202100	14050006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
MG	CAPARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPARAÓ	36000416289202100	40160003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	CLAUDIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIO	36000416655202100	27560004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	CONGONHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000416680202100	14070007	500.000,00	500.000,00	1030150192E890031

		CONGONHAL					
MG	MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDEIROS	36000415682202100	27560004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416304202100	40570002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000416316202100	27550008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	36000416318202100	27560004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	36000416340202100	14050006 14070007	339.994,00 500.000,00	839.994,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MG	PIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416664202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	POCOS DE CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416419202100	14050006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	PRATAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415587202100	14070007	197.635,00	197.635,00	1030150192E890031
MG	RESPLENDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416350202100	40160003	600.000,00	600.000,00	1030150192E890031
MG	RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416630202100	27640005	33.240,00	33.240,00	1030150192E890031
MG	SANTA ROSA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416489202100	39040001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	36000416220202100	39240006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MS	ITAQUIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416639202100	41810003	350.000,00	350.000,00	1030150192E890054
MT	ALTO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416183202100	41540025	294.035,00	294.035,00	1030150192E895280
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416423202100	38050007	694.512,00	694.512,00	1030150192E890051
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000416679202100	41820007	198.660,00	198.660,00	1030150192E890001

		SAUDE					
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416644202100	40440004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890026
PE	TORITAMA	TORITAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416667202100	39850002	485.988,00	485.988,00	1030150192E890026
PR	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000416756202100	30920001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	IBEMA	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416521202100	30920001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890041
PR	IBEMA	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416522202100	32200002	101.540,00	101.540,00	1030150192E890041
PR	INDIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	36000414599202100	28740006	126.387,00	126.387,00	1030150192E890041
PR	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL	36000416456202100	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	LARANJAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL	36000416460202100	40110013	120.000,00	120.000,00	1030150192E890041
PR	LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	36000416450202100	20380005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	MARIA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA HELENA	36000415510202100	28740006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416480202100	20380005	187.882,00	187.882,00	1030150192E890041
PR	MUNHOZ DE MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415505202100	28740006	50.673,00	50.673,00	1030150192E890041
PR	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA	36000416557202100	30920001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890041
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE	36000416309202100	20380005	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041

		SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI					
PR	RESERVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RESERVA - PR	36000416481202100	20380005	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SANTA AMELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	36000416176202100	37710003	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	SAO JORGE DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IVAI	36000415508202100	28740006	192.608,00	192.608,00	1030150192E890041
PR	TRES BARRAS DO PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	36000416608202100	20380005	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
RN	VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416286202100	41630014	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000415516202100	30960005 24210003	100.000,00 136.965,00	236.965,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000415394202100	24210003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890011
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415194202100	30960005 24210003	100.000,00 250.000,00	350.000,00	1030150192E890011 1030150192E890011
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416682202100	92240003	73.058,00	73.058,00	1030150192E890011
RS	GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENTIL-RS	36000416401202100	30200007	110.000,00	110.000,00	1030150192E890043
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	36000416574202100	41840002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	PANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMBI-RS	36000416447202100	41680008	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	PEJUCARA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000416496202100	41680008	50.000,00	50.000,00	1030150192E890043

		SAUDE DE PEJUCARA					
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416386202100	41210011 41210011	50.000,00 100.000,00	150.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000416441202100	41440002	514.027,00	514.027,00	1030150192E890028
SP	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	36000416323202100	90600003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000416694202100	31600002	38.479,00	38.479,00	1030150192E890035
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000416598202100	37370005	192.379,00	192.379,00	1030150192E890035
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000416675202100	40120002	50.000,00	50.000,00	1030150192E890035
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000416459202100	41860011	500.000,00	500.000,00	1030150192E890017
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	36000416478202100	41860011	200.000,00	200.000,00	1030150192E890017
TOTAL			75 PROPOSTAS			17.320.908,00	